



MENSAGEM Nº. 049/2023 de 14 de Agosto de 2023.

Exmo. Sr.  
Vereador Juliano Arend  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 124/23

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,  
Ilmos. Srs. Vereadores:

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa o presente Projeto de Lei que "ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE SERVENTES CONSTANTE DA LEI 2.039/2010, QUE REORGANIZA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, CRIA CARGOS, FIXA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, no ano de 2022, o Poder Executivo Municipal realizou concurso público para provimento de diversos cargos, dentre os quais, para o cargo de servente.

Atualmente, o art. 4º da Lei 2.039/2010, que estabelece o Quadro de Cargos Efetivos, prevê o número de 25 (vinte e cinco) cargos para "Servente", dentre outros.

Assim, através do presente Projeto de Lei, pretendemos aumentar para 27 (vinte e sete) o número de cargos para "servente", tendo em vista suprir as necessidades do Ensino, bem como reduzir a necessidade de contratações temporárias.

Informamos, outrossim, que o presente projeto de lei segue instruído com competente estudo do impacto orçamentário e financeiro, o qual atesta sua viabilidade sob tais aspectos.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos Nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, em 14 de Agosto de 2023.

**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI nº 48/2023

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE SERVENTES, CONSTANTE DA LEI 2.039/2010 QUE REORGANIZA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, CRIA CARGOS, FIXA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O número de cargos de Serventes, constante do Quadro de Cargos Efetivos dos Servidores Efetivos previsto no art. 4º da Lei 2.039/2010, passa a ser o seguinte:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
Serventes	27

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, em 14 de Agosto de 2023.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTES DO EXECUTIVO  
DE ERNESTINA**

Foi realizado um estudo referente à solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração para impacto orçamentário e financeiro sobre a criação de dois cargos de serventes de provimento efetivo do município de Ernestina. Assim, o impacto foi calculado a partir do mês de referência 09/2023. Diante disto, a criação de dois cargos de serventes aqui citada não proporcionará desequilíbrio financeiro e orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para realizar o empenho da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

**Saldo Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais (impacto de reajuste salarial de 13/03/2023) R\$ 138.522,70**

**Despesa de Pessoal a Empenhar com Aumento de Dois Cargos de Serventes R\$ 18.427,92**

**Saldo de Dotação após o Empenho Salarial dos Cargos Acima R\$ 120.094,78**

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Executivo Municipal de Ernestina criar os dois cargos de serventes proposto.

Esse reajuste representará nos próximos exercícios os seguintes montantes:

Montante do Reajuste em 2023 R\$ 18.427,92 com encargos;  
Montante do Reajuste em 2024 R\$ 52.638,04 com encargos;  
Montante do Reajuste em 2025 R\$ 52.638,04 com encargos.

No exercício de 2024 e 2025, serão consignadas dotações orçamentárias suficientes para suportar tais despesas.

Ernestina-RS, 14 de agosto de 2023.

  
Márcia Juliane Schwade Gatto  
Contadora  
CRC/RS 084248/O-1

## Anexo I

### CÁLCULO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR

Foi utilizado a remuneração das serventes no mês de referência 07/2023 de R\$ 1.374,84, mais a insalubridade devida ao cargo no valor de R\$ 549,94 para o cálculo do impacto dos meses de referência 09/2023 a 12/2023, juntamente com o valor patronal de FAP de 16,06%, correspondendo a R\$ 49,64 mensal. Assim, o valor mensal da despesa municipal com os dois novos cargos de serventes será de R\$ 3.948,84, o que até o final do exercício seria de R\$ 18.427,92, isso considerando que até o final do exercício, a partir do mês de referência 09/2023, temos 4 meses, mais a proporção de 4/12 do 13º salário e 1/3 de férias.

Ernestina-RS, 14 de agosto de 2023.

  
Marcia Juliane Schwade Gatto  
Contadora  
CRC/RS 084248/O-1